CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 4/2025

Dispõe sobre alterar o art. 43 da Lei Orgânica Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, nos termos do art. 50, §3º da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O caput do art. 43 da Lei Orgânica Municipal contando com a seguinte redação:

> "Art. 43. A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, de 2 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 22 de dezembro."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 9 de junho de 2025

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Vereador Autor

JOSUE PEREIRA DOS SANTOS
Vereador Autor

AURÉLIO BARROS AREAS
Vereador Autor

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Vereador Autor

ADIEL DA SILVA VIEIRA
Vereador Autor

ANTONINO RUSSO
Vereador Autor

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES
Vereador Autor

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Vereador Autor